



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VEMHOST BRASIL

N RE.32N3NAN aq fiá áifuqafsetctsvs in aiapõns
ptulifi uqá vsaqf rraqáátvqfs suctrsvs RF.32N3N.3D aq õf q vi fiõf
fiáhtqf fõáotvqf in htálõvi vs rqaiq sq fiõ xieftli as Çaliáail
rqñõatrsq rqn fiõf usáritáqf uáqriffsniálq vi usosniálqf çscpsf qõ
mõivsvaqf ZD2ÕÇFZvirqááialifvitaçásifláõlõásvilicirqnõatrsifáivi
vi iaiáots iclátrs rsfq çqálõtlq i çqás nstqá ialái qõláqf

N RE.32N3NAN rqn uáqnilifi insqiflõvsáqrsfqhtsetctsa
saqrqeásasqõq vifrqalq uáquqártqascaqrsfqvitaliááõuqvqfiáhtqçõ
aq uáiflsq vifli uqá rquals vi taçásifláõlõás vs ucslsçqáns Dn aiapõn
nqnialq q vifrqalq qõtfiaqlas rqeásas vi hiartniálq fivsáfiçqá
rqafslsvqmõistaliááõuqliapsftvqrsõfsvsuqá uáqecinsfassuctrsqvs
RF.32N3N.3D

2 **ÁÐÑ**

ÕLZ3ÇTÇN FZiáhtqçqíáirtvquics RF.32N3NAN viaqntasvq
ÕLZ3ÇTÇN áifõntffi in õn fiáhtvqá ÕLZ rqn nináts oáçtrs hvivq mõi
uiántli rqn mõi q gqoq uqffs fiá seiálq aq snetiali htálõsc i viuiavi vi
fqçlxsáif vi iáritáqf rqnq eqf i vsf fõsf rqaçtoóásif viaqntasvqf
frátulmõivihinfiátaflscsvquics RF.32N3N.3D

N RE.32N3N.3D fi áifuqafsetctsvics çqali in mõi mõscmõiá
sámõthqçõ uáqoásns estsvq i uics hiátçtrs rraqalás háõfvqfsámõthqfs
rqaçtoóásq i uqálqvsfsmõiflifvifioóásasmõiahqchinsõltctsqvq
Ziáhtq

N RE.32N3NAN in aiapõns ptulifi fi áifuqafsetctsv uqá
mõstfmõiá uiávsvi cihicf qõtliaf uqtf fqñiali s rqalás salilin sriffqsq
fiáhtq uqálsalq mõscmõiá õn vqf çslqáif mõi srsááialin aq uáigõtq vq
uíáfqasoin virqááiali ircõfthq vs çscsls vi rsõlicsvq õfõátq rqn
rqaçtoóásif vq fiáhtvqá ÕLZ qõ vq fiõ ZR2ÇL3

10.11 – Compreendem a CONTRATADA e a CONTRATANTE como usado os serviços ou produtos de qualquer natureza oferecidos pela CONTRATADA logo após sua alocação a CONTRATANTE mediante notificação via e-mail contendo os dados de acesso do serviço ou informações sobre o serviço ou produto.

POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE TRÁFEGO ILIMITADO

De um lado, VEMHOSTBRASIL sediada na cidade de São Paulo - SP, denominada CONTRATADA e de outro lado, pessoa física ou jurídica, denominada CONTRATANTE, cadastrada através do site www.vemhostbrasil.com.br cujas informações prestadas serão de sua exclusiva responsabilidade.

Em relação aos **serviços protegidos contra ataques DDOS e descritos como tráfego ilimitado**, ambas as partes concordam que:

Os serviços **descritos como tráfego ilimitado**, mais especificamente **os serviços com proteções contra ataques DDOS**, os quais em que o tráfego de dados pode ser escalonado por meio de provedoras externas, e que os custos de tráfego são maiores, é vedada a utilização abusiva por meio de disponibilização de serviços de downloads ou uploads, conhecidos como “*shares*” ou *torrents*, bem como a utilização do serviço para armazenamento ou tráfego de backups, ou revenda com descrição ilimitada à terceiros, ou ainda a utilização para qualquer tipo de streaming, ou tráfego de áudio/vídeo.

Nos **casos em que os serviços hospedados pela CONTRATANTE se encaixem nas categorias previamente descritas** neste documento, o **limite de tráfego mensal aplicado será de 4TB**, e caso exceda este limite, o serviço referente poderá ser suspenso, congelado, ou ainda cobradas taxas adicionais para a permanência do serviço online, desde que as taxas tenham prévia aceitação da CONTRATANTE. Em casos que o serviço hospedado pela CONTRATANTE não se encaixe nas categorias previamente descritas neste documento, e não seja constatada nenhuma forma de utilização abusiva, o tráfego não será limitado de forma alguma.

Ao registrar-se no *site* www.vemhostbrasil.com.br a CONTRATANTE manifestou sua vontade, marcou a opção afirmando que leu, entendeu e aceita totalmente este contrato bem como as políticas de utilização, ensejando sobre o mesmo todas as medidas judiciais cabíveis para os devidos fins de direito. A partir deste momento, todos os termos deste contrato entram em vigor de forma irrefutável.

São Paulo, 17 de Janeiro de 2017.